



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROTÓCOLO

PROCESSO nº 319/99 de 27 de dezembro de 1999.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

PROJETO-DE-LEI nº 114/99 de 22 de dezembro de 1999.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

*...Gonçalves*  
Secretário-Geral

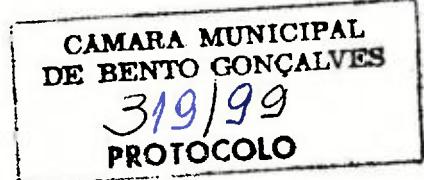
Lei nº 2.903, de 29.12.99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 125/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 22 de dezembro de 1999.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 114 que **“Dispõe sobre a remissão de créditos tributários”**.

O projeto de lei que segue para apreciação dos nobres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara visa isentar pessoas reconhecidamente carentes do pagamento do IPTU e arrendamento de carneiras do Cemitério Público Municipal.

Todos os processos administrativos são instruídos com laudos das assistentes sociais do Município, comprovando assim a necessidade do beneficiado com a isenção.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO**  
VOTAÇÃO: Unica (R.V.)  
foi unanimida  
SALA DAS SESÕES, 28/12/93  
DATA  
Vereador  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 114, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**DISPÕE SOBRE A REMISSÃO  
DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.**

**Art. 1º** - É o Município autorizado a remitir os seguintes créditos tributários:

1. de **ADÃO JOAQUIM DOS SANTOS**, referente aos IPTUs de 1994, 1995, 1996, 1997 e 1998, no valor de 450,24 UFIRs, inclusive os que são objeto de Ação de Execução Fiscal que tramita na 1ª Vara desta Comarca e honorários advocatícios a que foi condenado;
2. de **ADOLFO GALVÃO**, referente aos IPTUs de 1998, 1999 e parcelamento efetuado em 1997, no valor de 630,52 UFIRs;
3. de **AIDOS LEONEL MAYER**, referente ao IPTU de 1998, no valor de 206,76 UFIRs;
4. de **ALCIDES BAGGIO**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 84,39 UFIRs;
5. de **ALCIDES CATALAN**, referente aos IPTUs de 1994, 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999, no valor de 761,71 UFIRs;
6. de **ALDA MARIA FRATINI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 89,91 UFIRs;
7. de **ALDINO LUIZ SELI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 149,11 UFIRs;
8. de **ALGENO DE SOUZA**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 94,87 UFIRs;
9. de **ALICE KALIL**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 98,84 UFIRs;
10. de **ALICE MARIA BURTEL**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 125,61 UFIRs;
11. de **ALZIRA DA ROCHA MENZEN**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 231,37 UFIRs;
12. de **AMARO RODRIGUES COIMBRA**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 109,77 UFIRs;
13. de **ANDRÉ SÉRGIO CORDEIRO DE BARROS**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 131,59 UFIRs;



flor

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 114, de 22.12.99 – fl. 02

14. de **ANGELINA FONSECA DA SILVA**, referente as parcelas 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> do IPTU de 1999, no valor de 44,91 UFIRs;
15. de **ANGELO CARLESSO**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 209,95 UFIRs;
16. de **ANGELO JOÃO BARSÉ**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 206,10 UFIRs;
17. de **ANTONINHO ZANELLA**, referente aos IPTUs de 1997 e 1998, no valor de 412,81 UFIRs;
18. de **ANTÔNIO ALVES**, referente aos IPTUs de 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999, no valor de 441,05 UFIRs;
19. de **ANTONIO AVELINO MUNEROL**, referente aos IPTUs de 1998 e 1999, no valor de 159,09 UFIRs;
20. de **ANTÔNIO DAGOSTIN**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 168,28 UFIRs;
21. de **ANTÔNIO e TEREZA BOLSONI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 128,88 UFIRs;
22. de **ANTÔNIO PEDRO FABRETTI**, referente aos IPTUs de 1996, 1997, 1998 e 1999, no valor de 511,95 UFIRs;
23. de **ANTONIO SPADOTTO**, referente ao IPTU de 1998, no valor de 149,85 UFIRs;
24. de **ARCIRO DOMINGOS ATTOLINI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 153,41 UFIRs;
25. de **ARISTIDES ROSA DA SILVA**, referente aos IPTUs de 1998 e 1999, no valor de 237,38 UFIRs;
26. de **ARISTIDES VARGAS**, referente ao IPTU de 1998 e 1999, no valor de 460,13 UFIRs;
27. de **ARMELINDA DE OLIVEIRA**, referente ao arrendamento de 1999 da carneira nº 486, da 9<sup>a</sup> fila, 4<sup>º</sup> bloco, do Cemitério Municipal da rua Marques de Souza, no valor de 164,59 UFIRs;
28. de **ARQUIMEDES BALISTRELLI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 107,31 UFIRs;
29. de **ARTEMIO JOSÉ BAGGIO**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 157,80 UFIRs;
30. de **AVELINO CABRAL**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 134,13 UFIRs;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

flor

Projeto de Lei nº 114, de 22.12.99 – fl. 03

31. de **BAPTISTA PEDRO SIGNOR**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 114,93 UFIRs;
32. de **CAMILO CAXAMBU RODRIGUES**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 104,64 UFIRs;
33. de **CARLOS TOMAZZINI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 200,45 UFIRs;
34. de **CARLOS ZATT**, referente aos IPTUs de 1998 e 1999, no valor de 266,44 UFIRs;
35. de **CELESTE BAROSI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 202,90 UFIRs;
36. de **CERGIO SPERANZA**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 122,30 UFIRs;
37. de **DÉBORA OLIVEIRA DE SOUZA**, referente aos IPTUs de 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999, no valor de 713,42 UFIRs;
38. de **DELVINO JOSÉ BERTOLETTI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 250,72 UFIRs;
39. de **DENIRA TERESINHA DA SILVA DO NASCIMENTO**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 94,09 UFIRs;
40. de **DIAMANTINO JESUINO DAMACENO**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 93,60 UFIRs;
41. de **DILVA SILVEIRA SPADER**, referente ao IPTU de 1997, no valor de 103,55 UFIRs;
42. de **DIONÍSIO DOMINGOS CARLESSO**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 228,42 UFIRs;
43. de **DOMINGOS LUCINDO GRAPILHA**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 211,10 UFIRs
44. de **DOMINGOS PAZ**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 304,69 UFIRs;
45. de **DORALÍCIO VARGAS**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 134,38 UFIRs;
46. de **DORALINA CARVALHO DA ROSA**, referente aos IPTUs de 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999, no valor de 521,99 UFIRs, inclusive os que são objeto de Ação de Execução Fiscal que tramita na 1ª Vara desta Comarca e honorários advocatícios a que foi condenada;
47. de **DORIVAL ANDRÉ MINUSCOLI**, referente aos IPTUs de 1995 e 1998, no valor de 599,33 UFIRs;



*Floriano*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 114, de 22.12.99 – fl. 04

48. de **DORVALINO DE BRITO**, referente aos IPTUs de 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999, no valor de 217,13 UFIRs, inclusive os que são objeto de Ação de Execução Fiscal que tramita na 2ª Vara desta Comarca e honorários advocatícios a que foi condenado;
49. de **ELIAS FOPPA**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 216, 00 UFIRs;
50. de **ELIZABETA R. DA SILVA**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 109,51 UFIRs;
51. de **ELSIRIO FRANCISCO DE SOUZA**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 218,50 UFIRs;
52. de **ERMELINDO CASAGRANDE**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 142,96 UFIRs;
53. de **ERMELINDO DA SILVA**, referente aos IPTUs de 1998 e 1999, no valor de 260,30 UFIRs;
54. de **ETELVINA RIBEIRO**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 181,17 UFIRs;
55. de **FABRÍCIO GONÇALVES SOARES**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 84,67 UFIRs;
56. de **FÁTIMA GODINHO**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 103,58 UFIRs;
57. de **FIORAVANTE ALVARO SARTOR**, referente aos IPTUs de 1994, 1995, 1996, 1997 e 1998, no valor de 1.411,01 UFIRs;
58. de **FRANCISCO DALMOLIN MANFRON**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 249,46 UFIRs;
59. de **FRANCISCO KOSVOSKI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 125,53 UFIRs;
60. de **FREDOLINO SILVEIRA DE SOUZA**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 79,19 UFIRs;
61. de **GEMA BONETTI CAIO**, referente aos IPTUs de 1997, 1998 e 1999, no valor de 632,47 UFIRs;
62. de **GENERINO MECA e OUTRO**, referente ao IPTU de 1998, no valor de 208,35 UFIRs;
63. de **GESSI T. DE ARAUJO DANIEL**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 139,17 UFIRs;
64. de **HENRIQUE FABRIS**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 95,73 UFIRs;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

*Flávio*

Projeto de Lei nº 114, de 22.12.99 – fl. 05

65. de **HERALDO RIBEIRO**, referente as parcelas 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> do IPTU de 1999, no valor de 48,86 UFIRs;
66. de **HERMINIA IDA SEBEN ZANCHETTI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 93,27 UFIRs;
67. de **HONÓRIO SMALTI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 111,24 UFIRs;
68. de **HONÓRIO VICCARI**, referente aos IPTUs de 1996, 1998 e 1999, no valor de 329,26 UFIRs;
69. de **HORÁCIO RAMOS**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 100,27 UFIRs;
70. de **IDA MIRANDA DA SILVEIRA**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 126,39 UFIRs;
71. de **IDALINO JACOMO CASAGRANDE**, referente aos IPTUs de 1991, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999 e parcelamento efetuado, no valor de 1.220,65 UFIRs;
72. de **INELSO FRACALOSSI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 132,32 UFIRs;
73. de **INÊS JOSÉ DE BARROS**, referente aos IPTUs de 1997 e 1998, no valor de 233,80 UFIRs;
74. de **IRENE ARSEGO COMPARIN**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 156,81 UFIRs;
75. de **ITAMAR PRADO DIAS**, referente aos IPTUs de 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999, no valor de 583,22 UFIRs, inclusive os que são objeto de Ações de Execuções Fiscais que tramitam na 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Varas desta Comarca e honorários advocatícios a que foi condenado;
76. de **IZAIR DA SILVA**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 91,87 UFIRs;
77. de **IZELINO LUIZ BALDO**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 196,68 UFIRs;
78. de **JAIME ELDER CASTAGNETTI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 79,30 UFIRs;
79. de **JANDYR RUBINI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 129,17 UFIRs;
80. de **JOANNI FRANCHINI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 73,20 UFIRs;
81. de **JOÃO ALBERTO POSSOLI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 129,09 UFIRs;
82. de **JOÃO BATISTA MASIERO**, referente aos IPTUs de 1998 e 1999, no valor de 313,54 UFIRs;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

H.O.T  
2007

Projeto de Lei nº 114, de 22.12.99 – fl. 06

83. de **JOÃO CAETANO DOS SANTOS**, referente aos IPTUs de 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999, no valor de 862,00 UFIRs, inclusive os que são objeto de Ação de Execução Fiscal que tramita na 2ª Vara desta Comarca e honorários advocatícios a que foi condenado;
84. de **JOÃO CARLOS DOS SANTOS TRINDADE**, referente aos IPTUs de 1997, 1998 e 1999, no valor de 505,04 UFIRs;
85. de **JOÃO GRISOSTE DE FARIAS E OUTRO**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 133,27 UFIRs;
86. de **JOÃO PAINI**, referente aos IPTUs de 1996, 1997, 1998 e 1999, no valor de 481,03 UFIRs;
87. de **JOÃO RODRIGUES DE JESUS**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 83,98 UFIRs;
88. de **JOAQUIM VICTÓRIO COBALCHINI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 144,36 UFIRs;
89. de **JOAREZ e RAUL BATISTI**, referente aos IPTUs de 1998 e 1999, no valor de 432,58 UFIRs;
90. de **JORGE FERREIRA GUIMARÃES**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 112,79 UFIRs;
91. de **JOSÉ BARBOSA VIEIRA e OUTRO**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 193,43 UFIRs;
92. de **JOSÉ CASAGRANDE NETO e OUTRO**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 113,12 UFIRs;
93. de **JOSÉ DA SILVA GOMES e OUTRO**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 225,88 UFIRs;
94. de **JOSÉ DE SOUZA DIAS**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 89,91 UFIRs;
95. de **JOSÉ DE SOUZA NUNES**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 96,38 UFIRs;
96. de **JOSÉ DOMINGOS RATAESQUI**, referente aos IPTUs de 1991, 1992, 1994, 1997, 1998, 1999 e parcelamento efetuado, no valor de 426,84 UFIRs;
97. de **JOSÉ MACHADO ORTIZ**, referente aos IPTUs de 1997, 1998 e 1999, no valor de 324,20 UFIRs;
98. de **JOSÉ MARAGNO E FILHOS**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 75,58 UFIRs;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

flor  
sa

Projeto de Lei nº 114, de 22.12.99 – fl. 07

99. de **JOSÉ PEDRO GRASSI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 193,86 UFIRs;
100. de **JOSÉ SCHIMIT**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 127,42 UFIRs;
101. de **JOSÉ SIMÕES DE OLIVEIRA**, referente ao IPTU de 1998, no valor de 129,78 UFIRs;
102. de **JUREMA ROQUE**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 93,39 UFIRs;
103. de **JUREMIR JOÃZINHO BREVIA**, referente as parcelas 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> do IPTU de 1998, no valor de 66,18 UFIRs;
104. de **JUVENTINO FORNAZIER**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 142,36 UFIRs;
105. de **LAURA LEGUIÇA BORGES**, referente aos IPTUs de 1998 e 1999 no valor de 223,59 UFIRs;
106. de **LAVÍNIA JOSÉ DE BRITO**, referente aos IPTUs de 1993, 1996, 1997, 1998 e 1999, no valor de 516,96 UFIRs, inclusive o parcelamento efetuado e os que são objeto de Ação de Execução Fiscal que tramita na 2<sup>a</sup> Vara desta Comarca e honorários advocatícios a que foi condenada;
107. de **LENI MARIA BALDISSERA**, referente aos IPTUs de 1992, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999, no valor de 718,35 UFIRs, inclusive o parcelamento efetuado e os que são objeto de Ação de Execução Fiscal que tramita na 1<sup>a</sup> Vara desta Comarca e honorários advocatícios a que foi condenada;
108. de **LENIO SBERSE e ANTENOR FERREIRA**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 112,06 UFIRs;
109. de **LEO JUSCELINO DAMIANI**, referente aos IPTUs de 1997, 1998 e 1999, no valor de 433,12 UFIRs;
110. de **LEONEL ANTÔNIO DA SILVA**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 84,63 UFIRs;
111. de **LEOPOLDINO SCOBAR DE MELLO**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 86,88 UFIRs;
112. de **LEOPOLDO FELICIO**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 77,92 UFIRs;
113. de **LEORI FANTIM e ELEUTHÉRIO GIORDANI**, referente aos IPTUs de 1994, 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999, no valor de 560,20 UFIRs, inclusive os que são objeto de Ação de Execução Fiscal que tramita perante a 1<sup>a</sup> Vara desta Comarca e honorários advocatícios a que foi condenado;
114. de **LIVINO FANTIN**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 118,08 UFIRs;



A.09  
10/09/2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 114, de 22.12.99 – fl. 08

- 115.de **LOURDES MANOEL GALVES**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 71,69 UFIRs;
- 116.de **LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 84,18 UFIRs;
- 117.de **LUCILA LEMES**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 188,00 UFIRs;
- 118.de **LUIZ CLÓVIS SCALON**, referente aos IPTUs de 1997, 1998 e 1999, no valor de 587,90 UFIRs;
- 119.de **LUIZ DURLI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 212,33 UFIRs;
- 120.de **LUIZ FRANCISCO MASUTTI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 123,98 UFIRs;
- 121.de **LUIZ SOARES DE JESUS**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 154,72 UFIRs;
- 122.de **LUIZ STOPILHA**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 84,83 UFIRs;
- 123.de **LUIZA DE BRITO DA SILVA**, referente aos IPTUs de 1997, 1998, 1999 e parcelamento efetuado, no valor de 520,35 UFIRs;
- 124.de **MAGDA SILVA DA ROSA**, referente aos IPTUs de 1994, 1995, 1996, 1998 e 1999, no valor de 208,12 UFIRs;
- 125.de **MARIA FRIGUETTO**, referente as parcelas 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> do IPTU de 1999, no valor de 65,37 UFIRs;
- 126.de **MARIA INÊS SILVA DOS SANTOS**, referente ao IPTU de 1994, 1995, 1996, 1997, parcelas 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> de 1998, 1999 e parcelamento efetuado, no valor de 1.072,94 UFIRs;
- 127.de **MARIA IRENE LEARDIN PACHECO**, referente aos IPTUs de 1998 e 1999, no valor de 309,69 UFIRs;
- 128.de **MARIA JOANA BORGES DE BORGES**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 137,20 UFIRs;
- 129.de **MARIA STELLA**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 160,78 UFIRs;
- 130.de **MARIA ZÉLIA DE BARROS**, referente aos IPTUs de 1998 e 1999, no valor de 185,23 UFIRs;
- 131.de **MAZARINO FERREIRA DO NASCIMENTO**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 98,18 UFIRs;



R.10  
2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 114, de 22.12.99 – fl. 09

132. de **MILTON SBERSE**, referente aos IPTUs de 1994, 1995, 1996, 1997, 1998 e parcelamento efetuado, no valor de 829,09 UFIRs;
133. de **MODESTO LUIS COBALCHINI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 117,01 UFIRs;
134. de **MORENA TEREZINHA PEREIRA DIAS**, referente aos IPTUs de 1998 e 1999, no valor de 121,17 UFIRs;
135. de **NELSON CIOATTO**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 91,14 UFIRs;
136. de **NEUSA SANTA LÚCIA**, referente aos IPTUs de 1994, 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999, no valor de 1.203,53 UFIRs, inclusive os que são objeto de Ação de Execução Fiscal que tramita na 2ª Vara desta Comarca e honorários advocatícios a que foi condenada;
137. de **NILZA TEREZINHA BITENCOURT**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 182,84 UFIRs;
138. de **NOEMIA MATOZZO**, referente aos IPTUs de 1998 e 1999, no valor de 289,71 UFIRs;
139. de **OCTACÍLIO ANTUNES GODOI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 133,64 UFIRs;
140. de **OCTACÍLIO DALL'AGNOL**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 197,10 UFIRs;
141. de **ODILA ZONTA**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 97,16 UFIRs;
142. de **OLI PAVONI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 228,45 UFIRs;
143. de **OLIVERIO FRANCISCO MACHADO**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 87,00 UFIRs;
144. de **ONIR FELIPE**, referente aos IPTUs de 1995, 1996, 1997 e 1998, no valor de 406,73 UFIRs;
145. de **ONORINO JOÃO GIACOMO MENEGAT**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 160,00 UFIRs;
146. de **ORIENTE OCTÁVIO MENEGOTTO**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 219,57 UFIRs;
147. de **OZIRES BRESSANELI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 275,83 UFIRs;
148. de **PAULINO DE DEUS DA SILVA**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 124,63 UFIRs;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

*AM  
JO*

Projeto de Lei nº 114, de 22.12.99 – fl. 10

149. de **PAULO GILBERTO DE ARAÚJO**, referente aos IPTUs de 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999, no valor de 1.483,40 UFIRs, inclusive o parcelamento efetuado e os que são objeto de Ação de Execução Fiscal que tramita na 3ª Vara desta Comarca e honorários advocatícios a que foi condenado;
150. de **PAULO MARCOS ZARSCK**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 195,67 UFIRs;
151. de **PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 139,94 UFIRs;
152. de **PEDRO PAULO ALVES**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 89,13 UFIRs;
153. de **PEDRO PERONDI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 125,74 UFIRs;
154. de **PEDRO SCHIMITZ**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 92,65 UFIRs;
155. de **PONFILIO BENITES DE OLIVEIRA**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 85,89 UFIRs;
156. de **QUIRINA MALAQUIA DA ROSA**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 86,76 UFIRs;
157. de **RAMIRO DOS SANTOS**, referente aos IPTUs de 1997 e 1998, no valor de 254,74 UFIRs;
158. de **RAUL DAL MAGRO**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 247,46 UFIRs;
159. de **REMI ROSA DE SOUZA**, referente aos IPTUs de 1998 e 1999, no valor de 550,83 UFIRs;
160. de **ROMALDO PEDRO KLEIN**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 92,15 UFIRs;
161. de **ROMUALDO ANTÔNIO DA SILVA**, referente aos IPTUs de 1998 e 1999, no valor de 278,65 UFIRs;
162. de **ROSALINA BARBOSA VIEIRA**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 127,17 UFIRs;
163. de **SANTO FANTIN**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 90,36 UFIRs;
164. de **SANTO INEIA**, referente aos IPTUs de 1996, 1997, 1998 e 1999, no valor de 335,35 UFIRs;
165. de **SEBASTIÃO R. SILVA CUNHA**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 93,06 UFIRs;



fl.12  
20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 114, de 22.12.99 – fl. 11

166. de **SERAFIN PEDRO KOLTZ**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 78,16 UFIRs;
167. de **SERGIO LUIZ MENEZES**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 142,43 UFIRs;
168. de **SEXTILIO VICENTE MEZACASA**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 87,13 UFIRs;
169. de **SIBINA SOMENSI LAZZAROTTO**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 74,47 UFIRs;
170. de **SIRLEI LEONOR DIAS**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 94,42 UFIRs;
171. de **TEREZA DA ROSA DE OLIVEIRA**, referente aos IPTUs de 1994, 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999, no valor de 558,66 UFIRs;
172. de **TEREZINHA RESEMINI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 78,45 UFIRs;
173. de **UMBERTO JOSÉ POZZA**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 185,35 UFIRs;
174. de **VALMIR CALZA**, referente aos IPTUs de 1995, 1996, 1997, 1998, 1999 e parcelamento efetuado, no valor de 518,01 UFIRs;
175. de **VANDERLEI CANOSSA e OUTRAS**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 149,68 UFIRs;
176. de **VANDERLEI COSTA**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 84,22 UFIRs;
177. de **VIRGÍLIO ARTHUR RUSCHEL**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 81,77 UFIRs;
178. de **VITORIO FRATINI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 180,97 UFIRs;
179. de **VOLMIR ANTÔNIO VIVIANI**, referente as parcelas 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> do IPTU de 1999, no valor de 169,16 UFIRs;
180. de **WALTER ANTÔNIO MISTURINI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 120,20 UFIRs;
181. de **WILSON MASSAROLI**, referente ao IPTU de 1996, 1997, 1998 e 1999, no valor de 693,52 UFIRs;
182. de **WOLMIR ROSSI**, referente ao IPTU de 1999, no valor de 232,92 UFIRs;
183. de **ZAIRA CORDEIRO DE BARROS**, referente aos IPTUs de 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999, no valor de 463,90 UFIRs;



0013  
D.G.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 114, de 22.12.99 – fl. 12

184. de **ZEFERINO DO ROSÁRIO**, referente as parcelas 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> do IPTU de 1998, no valor de 76,09 UFIRs.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.**

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

8.14  
JPC

PARECER N° 286

Processo nº 319/99

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo que dispõe sobre a remissão de créditos tributários.

Anualmente o Poder Executivo encaminha proposta visando remir créditos tributários de pessoas que não tem condições financeiras de fazê-lo, cujo benefício é deferido após laudo da Assistência Social da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

O cancelamento de créditos tributários, é competência da Câmara Municipal com sanção do Prefeito, conforme dispõe o Art.31, inciso XIII da Lei Orgânica.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 27 de dezembro de 1999

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. FABIO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*  
*e Justiça*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
27/12/99  
Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 319/99

ASSUNTO: Dispõe sobre a remissão de  
créditos tributários.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer o processo de nº 319/99, que insere o Projeto de Lei nº 114, de 22 de dezembro de 1999, o qual **"Dispõe sobre a remissão de créditos tributários"**, sendo que por seus membros abaixo subscritos, manifesta-se favorável a aprovação da matéria por considerar que a justificativa do Poder Executivo esplana todo o trâmite da matéria em pauta, atendendo desta forma a técnica legislativa.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAURI PEIXOTO**  
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**  
Vice-Presidente

Vereador **EUGÉNIO RIZZARDO**  
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*  
*e Orçamento*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
*27/12/99*



FLS N.º

fls  
10

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

P A R E C E R:

Processo N.º: 319/99

ASSUNTO: Dispõe sobre a remissão de  
créditos tributários.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 319/99 que DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 1999.

*Enio de Paris*  
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

*Mário Gabardo*  
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

*Cloris Pasqualotto*  
Vereador CLORIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



H.R.  
S.P.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 27 de dezembro de 1999.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM  
DO DIA PARA A SESSÃO ORDINÁ-  
RIA DO DIA 28 DEZEMBRO DE 1999.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 28 de dezembro de 1999, com início às 16 horas, constam as seguintes matérias:

**1. PROCESSO N°320/99** - Autoriza o Município a firmar contrato de cessão de uso de bem imóvel com emissoras de televisão; (**VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA**)

**2. PROCESSO N°319/99** - Dispõe sobre a remissão de créditos tributários; (**VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA**)

**3. PROCESSO N°287/99** - Autoriza contratações temporárias e emergenciais para atender acordo FADERS; (**VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA**)

**4. PROCESSO N°281/99** - Cria cargos de Agente de Trânsito e adita a Lei Municipal nº1.739/90; (**VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA**)

**5. PROCESSO N°201/99** - Altera e adita dispositivos da Lei Complementar nº22, de 13 de agosto de 1999; (**VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA**)

**6. PROCESSO N°291/99** - Denomina via pública; (**VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA**)

**7. PROCESSO N°292/99** - Denomina via pública; (**VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA**)

**8. PROCESSO N°293/99** - Denomina via pública; (**VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA**)

**9. PROCESSO N°295/99** - Denomina via pública; (**VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA**)



*Flávio  
Castagnetti*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

**10. PROCESSO N°301/99** - Denomina via pública;  
**(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)**

**11. PROCESSO N°304/99** - Denomina via pública;  
**(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)**

**12. PROCESSO N°307/99** - Denomina via pública;  
**(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)**

**13. PROCESSO N°308/99** - Denomina via pública;  
**(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)**

**14. PROCESSO N°309/99** - Denomina via pública;  
**(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)**

**15. PROCESSO N°310/99** - Denomina via pública;  
**(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)**

**16. PROCESSO N°315/99** - Denomina via pública;  
**(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do  
mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

*IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI*  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.



019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**APROVADO**

VOTAÇÃO: Única

por unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, 28/12/99

DATA

Vereador Presidente

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. **PROCESSO N°320/99** - Autoriza o Município a firmar contrato de cessão de uso de bem imóvel com emissoras de televisão;
2. **PROCESSO N°319/99** - Dispõe sobre a remissão de créditos tributários;
3. **PROCESSO N°287/99** - Autoriza contratações temporárias e emergenciais para atender acordo FADERS;
4. **PROCESSO N°281/99** - Cria cargos de Agente de Trânsito e adita a Lei Municipal nº1.739/90;
5. **PROCESSO N°201/99** - Altera e adita dispositivos da Lei Complementar nº22, de 13 de agosto de 1999;
6. **PROCESSO N°324/99** - Concede pagamento de pensão por morte ao dependente do servidor Deloi Morales Pimentel;
7. **PROCESSO N°325/99** - Concede pagamento de pensão por morte ao dependente da servidora Joanete Miorelli.
8. **PROCESSO N°326/99** - Concede pagamento de pensão por morte aos dependentes da servidora Vera Rejane França Lopes.
9. **PROCESSO N°291/99** - Denomina via pública;
10. **PROCESSO N°292/99** - Denomina via pública;
11. **PROCESSO N°293/99** - Denomina via pública;
12. **PROCESSO N°295/99** - Denomina via pública;



1.20  
A.20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

13. **PROCESSO N°301/99** - Denomina via pública;
14. **PROCESSO N°304/99** - Denomina via pública;
15. **PROCESSO N°307/99** - Denomina via pública;
16. **PROCESSO N°308/99** - Denomina via pública;
17. **PROCESSO N°309/99** - Denomina via pública;
18. **PROCESSO N°310/99** - Denomina via pública;
19. **PROCESSO N°315/99** - Denomina via pública;

Neste termos,  
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 27 de dezembro de 1999.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB  
Ver. AÍRTON LUIZ MINUSCULI-PT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. EUGÉNIO RIZZARDO-PDT



2ª VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

ff.21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº1415/GAB

Bento Gonçalves, 29 de dezembro de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de dezembro de 1999, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA:

**1. Projeto de Lei Complementar nº010/99-** Altera e adita dispositivos da Lei Complementar nº22, de 13 de agosto de 1999;

**2. Projeto de Lei Complementar nº013/99-** Cria cargos de Agente de Trânsito e adita a Lei Municipal nº1.739/90;

**3. Projeto de Lei Complementar nº014/99-** Autoriza contratações temporárias e emergenciais para atender convênio FADERS;

**4. Projeto de Lei nº114/99** - Dispõe sobre a remissão de créditos tributários;

**5. Projeto de Lei nº115/99-** Autoriza o Município a firmar contrato de cessão de uso de bem imóvel com emissoras de televisão;

**6. Projeto de Lei nº116/99-** Concede pagamento de pensão por morte ao dependente do servidor Deloi Morales Pimentel;

**7. Projeto de Lei nº117/99-** Concede pagamento de pensão por morte ao dependente da servidora Joane Miorelli;

**8. Projeto de Lei nº118/99-** Concede pagamento de pensão por morte aos dependentes da servidora Vera Rejane França Lopes;

DE ORIGEM LEGISLATIVA:

**9. Projeto de Lei nº052/99-** Denomina via pública;  
(cópia anexa)



2ª VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

*RC/22*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

**10. Projeto de Lei nº053/99- Denomina via pública;**  
(cópia anexa)

**11. Projeto de Lei nº054/99- Denomina via pública;**  
(cópia anexa)

**12. Projeto de Lei nº056/99- Denomina via pública;**  
(cópia anexa)

**13. Projeto de Lei nº060/99- Denomina via pública;**  
(cópia anexa)

**14. Projeto de Lei nº061/99- Denomina via pública;**  
(cópia anexa)

**15. Projeto de Lei nº062/99- Denomina via pública;**  
(cópia anexa)

**16. Projeto de Lei nº063/99- Denomina via pública;**  
(cópia anexa)

**17. Projeto de Lei nº064/99- Denomina via pública;**  
(cópia anexa)

**18. Projeto de Lei nº065/99- Denomina via pública;**  
(cópia anexa)

**19. Projeto de Lei nº067/99- Denomina via pública;**

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e  
consideração.

Atenciosamente,

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,**  
**Presidente.**

**Exmo.Sr.**  
**DARCY POZZA**  
**Prefeito Municipal**  
**Bento Gonçalves**